TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL – COPES

PROT.:

INCLUSÃO DE DEPENDENTE LEGAL – CÔNJUGE

SITUAÇÃO FUNCIONAL

☐ EFETIVO ☐ INATIVO ☐ EXERCÍCIO PROVISÓRIO ☐ SEM VÍNCULO EFETIVO ☐ REMOVIDO ☐ REQUISITADO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RAMAL

Sr(a). Secretário(a) de Gestão de Pessoas,

Solicito incluir o dependente legal abaixo elencado. Para tanto, anexos os documentos constantes do art. 4º da Resolução nº 23.361/2011:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de casamento civil.

DADOS DO(A) DEPENDENTE

NOME				SEXO ☐ M ☐ F
DATA DE NASCIMENTO / /	NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE			UF	CEP -
TELEFONE RESIDENCIAL ( ) -	TELEFONE CELULAR ( ) -	FAX ( ) -	EMAIL	
ESTADO CIVIL	VÍNCULO COM O SERVIDOR		CPF . . -	

☐ SIM ☐ NÃO O DEPENDENTE É SERVIDOR /EMPREGADO PÚBLICO?

☐ SIM ☐ NÃO O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL PARA IR?

DESEJO INCLUIR O DEPENDENTE PARA OS SEGUINTES FINS:	
☐ PLANO DE SAÚDE ☐ ASSISTÊNCIA MÉDICA DIRETA ☐ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DIRETA ☐ ASSISTÊNCIA ODONTO/CONVÊNIOS ☐ ASSISTÊNCIA SAÚDE FARMACÊUTICA ☐ PENSÃO VITALÍCIA ☐ AUXÍLIO-FUNERAL ☐ DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	A inclusão do dependente estará condicionada à comprovação, mediante declaração, de que ele não possui assistências semelhantes ou equivalentes em outro órgão público da administração pública direta e indireta (art. 11 da Resolução nº 23.361/2011). A falta de qualquer um dos documentos ou da referida declaração ensejará o arquivamento do pedido.

Brasília – DF, / /

_____
REQUERENTE

DESPACHO / COPES

À SEINP para apreciação

Brasília – DF, _____/_____/_____

_____
COORDENADOR(A) DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro, com fundamento na Resolução nº 23.361/2011, que as informações prestadas sobre o dependente _____ são verdadeiras, e especialmente, que esse não possui assistência semelhante ou equivalente em outro órgão público da administração direta e indireta. E declaro, ainda, estar ciente de que deverei comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo máximo de até quinze dias úteis, qualquer fato ou evento que implique alteração ou perda da condição de meus dependentes.

Brasília, de de .

_____

SERVIDOR/MATRÍCULA